



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, para inclusão de previsão quanto à participação de candidatos estrangeiros, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Parágrafo único. Os candidatos estrangeiros ficam desobrigados da apresentação de prova de quitação eleitoral e militar brasileiras, devendo, obrigatoriamente, apresentar documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), visto de trabalho válido ou outro documento equivalente que autorize o exercício de atividade laboral no Brasil, permanecendo obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no Edital."

LEIA-SE:

"Parágrafo único. Os candidatos estrangeiros ficam desobrigados da apresentação de prova de quitação eleitoral e militar brasileiras, devendo, obrigatoriamente, apresentar documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou visto de trabalho válido ou outro documento equivalente que autorize o exercício de atividade laboral no Brasil, permanecendo obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no Edital."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.

Monte Belo do Sul/RS, 25 de junho de 2026.

**JORGE
BENVENUTTI:5
2746836068**

Assinado de forma digital por JORGE
BENVENUTTI:52746836068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=33216689000145, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARIDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A3,
cn=JORGE BENVENUTTI:52746836068
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.004.20272

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal